



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2201/2024

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso IX da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de realizar pagamento das tarifas bancárias de contas na Agência da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/4221-06 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, serviço essencial à manutenção da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para pagamento de tarifas bancárias para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ **00.360.305/4221-06**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Fica determinado que sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal n.º 285/2021